

Id:167C4B6EC0FCE983



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº: 0000001668 / 2025.

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso II, § 2º do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA ARTUZINHO CANTOR, A BANDA DOS PAREDÕES, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.

O Prefeito Municipal de Guaribas - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA ARTUZINHO CANTOR, A BANDA DOS PAREDÕES, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI, visando atender as necessidades da Municipalidade, conforme se observa no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que restam demonstrados nos autos, que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos, conforme se observa no parecer técnico do agente de contratação;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **DECIDO** nos seguintes termos:

Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO e RATIFICO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, dos serviços contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; de interesse do Município de Guaribas- PI, com a empresa: G PRODUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 56.926.358/0001-02, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como fonte de recurso, o orçamento geral do Município de Guaribas - PI – FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS.

a. **Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Guaribas -PI, Guaribas - PI, 27 de maio de 2025.

Joercio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Página 1

Página 2

Id:0047F3E8E85CECF4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 135/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma - PI;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora efetiva **REGINA MARIA DOS SANTOS BARBOSA - CPF nº 848.570.133-04**, ocupante do cargo de professora, lotada na Escola Municipal São Francisco, pleiteando a mudança de classe através da progressão funcional;

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria jurídica desse município, com fulcro no art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 711/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **REGINA MARIA DOS SANTOS BARBOSA - CPF nº 848.570.133-04**, a progressão de CLASSE C - 40 H - NÍVEL VI para CLASSE C - 40 H - NÍVEL VII.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, 28 de maio de 2025.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Data: 2025.05.28 12:33:36 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:0F8BF014ED4AECFA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 136/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma - PI;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora efetiva **IOLANDA MARIA DOS SANTOS BARBOSA - CPF nº 662.007.763-34**, ocupante do cargo de professora, lotada na Escola Municipal Monsenhor Lopes, pleiteando a mudança de classe através da progressão funcional;

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria jurídica desse município, com fulcro no art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 711/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **IOLANDA MARIA DOS SANTOS BARBOSA - CPF nº 662.007.763-34**, a progressão de CLASSE C - 40 H - NÍVEL VI para CLASSE C - 40 H - NÍVEL VII.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, 28 de maio de 2025.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Data: 2025.05.28 12:36:04 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal